

*Nota  
em 10/10/1951  
de Brasília*



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI Nº 11

De 4 de Agosto de 1951

Abre crédito especial da quantia de Cr\$. 3.000,00

¶ Prefeito Municipal de Lagarto; faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto o crédito especial da quantia de Cr\$. 3.000,00 (trez mil cruzeiros), para pagamento de um burro adquirido para trabalhar em mais uma carroça no Serviço de Limpeza Pública desta cidade.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 4 de Agosto de 1951

*Alfredo Batista Prata*  
Alfredo Batista Prata  
Prefeito Municipal

*Eliseu Dias do Nascimento*  
Eliseu Dias do Nascimento  
Secretário